



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

**INDICAÇÃO 048/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

**Senhor Presidente,**

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 149 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, a presente **INDICAÇÃO**:

**INDICO À MESA** que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente ao Poder Executivo, solicitando-lhe **adoção de medidas, no sentido de determinar à empresa contratada pelo município, ou, se o caso for, de forma direta, proceder a limpeza da área urbana do município (sede e distritos), bem como promover campanhas de conscientização à população, quanto à necessidade de manter a cidade limpa.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica em virtude do atual estado de limpeza que se encontra as vias urbanas do nosso município. Em resumo, a cidade se encontra com ares de abandono. A área central está, a grosso modo, suja! As ruas munidas de pavimentação asfáltica, em sua grande maioria, estão tomadas por terra.

Indo em direção aos arredores nos deparamos com diversas situações de galhos e folhas sem serem recolhidas. Em outros pontos temos montes de terra em via pública. Aliado a isso, ainda, temos situações de obras (pontuais), onde os responsáveis jogam os entulhos de construção em via pública (infelizmente). Nos distritos, a situação não é diferente.

Com esse cenário, acredita-se, ser bem improvável que algum investidor, procurando residir ou se instalar em algum município na redondeza da grande Dourados, se deparando com a situação dantes narrada, desperte interesse em fixar raiz em nosso município.

**Endereço:** Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.  
**E-mail:** protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLISMS**  
Protocolo de Correspondência 80  
Em 05 de 08 de 2021  
Eliel Alves de Souza  
Assessoria do Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLISMS**  
O presente, foi discutido, votado e APROVADO  
em \_\_\_\_\_ discussão e votação, nesta data.  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

Como forma de ilustrar, bem como dar maior embasamento à presente indicação, nos ofícios de número 023, 034, 046, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 069, 070, 084, 088, 090 e 093, todos de lavra individual deste subscritor, foram expostas mazelas que demandaram (ou ainda demandam) a intervenção do setor competente, de modo a tornar menos suja e agradável a área urbana do nosso município (sede e distritos).

A limpeza urbana é necessidade básica! Porém a mesma é dever do município e de seus munícipes. Apesar de ser fato notório, necessário se faz reforçar e frisar a situação.

Assim, o que se aguarda, de imediato, é a realização de ação por parte do Poder Executivo, seja cobrando a empresa responsável para que realize a efetiva limpeza ou, ainda, a faça diretamente (varrição e coleta de galhos, folhas e entulhos), tanto na sede, quanto nos distritos. Sem prejuízo, roga-se pela promoção de ações de conscientização da população, mostrando a necessidade e, conseqüentemente, os benefícios de termos um município limpo.

Contando com o bom senso, sensibilização e atenção necessária, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 05 de agosto de 2021.

  
**FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**  
Vereador - PSD